

# Dinâmicas “Faccionais” e Políticas Estatais entre o Dentro e o Fora das Prisões do Ceará

*Francisco Elionardo de Melo Nascimento\**

*Ítalo Barbosa Lima Siqueira\*\**

## **Resumo:**

O objetivo deste artigo é analisar as dinâmicas “faccionais” e políticas estatais entre o dentro e o fora das prisões do Ceará. As reflexões são baseadas em duas pesquisas etnográficas sobre os coletivos prisionais e as práticas criminais em confronto direto com forças estatais nas prisões e nos bairros. Dessa forma, apresentamos quatro cenas para dar conta dos acontecimentos ocorridos entre 2016 e 2019 que nos possibilitam situar as práticas criminais, ilegais, políticas penais e de segurança pública desde a expansão das “faccções” no Ceará. Assim, argumentamos sobre o borramento das fronteiras entre prisões e periferias, bem como das práticas de governo pelas “faccções” e pelo Estado que desencadearam latentes conflitos armados na guerra entre “faccções” e “faccções” e Estado.

**Palavras-chave:** Dinâmicas criminais. Políticas estatais. Prisões. Faccções.

\* Universidade Estadual do Ceará. E-mail: elionardomelo@gmail.com

\*\* Doutorando no Programa de Pós-graduação em Sociologia (UFC), bolsista CAPES e pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência (UFC) e do Ilhargas – Cidades Políticas e Saberes na Amazônia (UFAM). E-mail: italolimasiqueira@gmail.com

## “Factional” Dynamics and State Policies Between Inside and Outside Prisons in Ceará

### **Abstract:**

The objective of this article is to analyze the “factional” dynamics and state policies between inside and outside Ceará’s prisons. The reflections are based on two ethnographic researches on prison collectives and criminal practices in direct confrontation with state forces in prisons and neighborhoods. In this way, we present four scenes to account for the events that took place between 2016 and 2019 that allow us to locate criminal, illegal, penal and public security policies since the expansion of “factions” in Ceará. Thus, we argue about the blurring of borders between prisons and peripheries, as well as about the government practices of “factions” and the State that initiated latent conflicts inside and outside prisons.

**Keywords:** Criminal dynamics. State policies. Prisons. Factions.

## Dinámicas “Faccionales” Y Políticas Estatales Entre el Interior y El Exterior de Las Cárceles de Ceará

### **Resumen:**

El objetivo de este artículo es analizar la dinámica “fraccional” y las políticas de Estado entre el interior y el exterior de las cárceles de Ceará. Las reflexiones se basan en dos investigaciones etnográficas sobre colectivos carcelarios y prácticas delictivas en confrontación directa con las fuerzas estatales en cárceles y barrios. De esta manera, presentamos cuatro escenarios para dar cuenta de los hechos ocurridos entre 2016 y 2019 que nos permiten ubicar prácticas criminales, ilegales, políticas penales y de seguridad pública desde la expansión de las “facciones” en Ceará. Así, argumentamos sobre el desdibujamiento de fronteras entre cárceles y periferias, así como las prácticas de gobierno por “facciones” y por el Estado que desencadenaron conflictos armados latentes en la guerra entre “facciones” y “facciones” y el Estado.

**Palabras clave:** Dinámica criminal. Políticas estatales. Prisiones. Facciones.

## Introdução

Neste artigo, entrelaçamos dados e discussões de duas pesquisas de doutorado que versam sobre as dinâmicas “faccionais” e políticas estatais entre o dentro e o fora das prisões do Ceará. Para tanto, nosso recorte está centrado em “eventos críticos” (Das, 1995) cujas práticas criminais repercutiram no cotidiano de centenas de milhares de pessoas nos centros urbanos, como pode ser observado nos noticiários locais e nacionais, mas também incidiram destacadamente nas políticas de segurança pública e prisional do Estado. Tomamos como objeto os eventos que ficaram popularmente conhecidos como: as rebeliões e ataques de 2016, a “pacificação” das “facções”<sup>1</sup> e os ataques de janeiro e setembro de 2019. Interessa-nos também problematizar as intervenções estatais nos respectivos períodos, sempre estabelecendo conexões entre o contexto intramuros e extramuros das prisões cearenses, assim como os limites e modos de governo de populações pelo Estado e pelos coletivos prisionais.

A recente literatura sobre prisões aponta a relevância das conexões entre prisões e bairros (Cunha, 2008; Godoi, 2017), pelo evidente fluxo de pessoas, objetos (como os disputados e carros celulares usados de modo restrito nas alas) e um certo tipo de “proceder” enquanto “linhas de fuga” (Barbosa, 2019) que funcionam como elementos imprescindíveis para que as ações e práticas dos coletivos prisionais se estendam das cadeias às ruas, “quebradas” e favelas por meio de suas relações, mercados ilegais e criminais (Biondi, 2010; Feltran, 2018), mas também possibilitando a própria sobrevivência intramuros por meio do controle diferencial do que entra, sai ou fica retido instituído nos espaços de fronteira da prisão (Padovani, 2017; Nascimento, 2021). Essa concepção analítica rompe com a compreensão

1 “Facções” é um termo êmico amplamente utilizado pela imprensa, operadores do sistema de justiça e segurança pública, mas também pelo senso comum e pelos próprios integrantes dos coletivos prisionais que atuam dentro e fora das prisões brasileiras.

clássica das prisões como “instituições totais” (Goffman, 1974) e nos permite pensar o dispositivo prisional atuando no governo de populações e produção de vidas matáveis (Mallart, Godoi, 2017) em que políticas criminais e estatais atuam no controle da letalidade (Silva, 2015; Feltran, 2014) fazendo-nos perceber ainda a existência de fronteiras cinzentas entre os dispositivos que fazem o “crime” e os que fazem o “Estado” (Candotti, Cunha, Siqueira, 2017).

Acompanhando uma tendência geral de expansão do encarceramento em seus efeitos e qualidades, observamos que, na segunda década de 2000, as maneiras de fazer o crime “faccionado” ganhou destaque ao igualmente expandir a sua influência no cotidiano das cidades, conectando as prisões e os territórios das favelas cearenses, isto é, as “facções” deixaram de ser um evento ocasional na dinâmica social dos centros urbanos da região Nordeste. O aumento da superpopulação carcerária, a insegurança e as condições degradantes de funcionamento são problemas que ganham novos contornos com a emergência de coletivos armados, como a Guardiões do Estado (GDE), o Primeiro Comando da Capital (PCC), a Família do Norte (FDN) e o Comando Vermelho (CV).

Presentes no cotidiano dos bairros e prisões cearenses, esses coletivos passam a figurar como preocupação fundamental na gestão da segurança prisional, pois demonstram relativo sucesso no engajamento, pertencimento e adesões que determinam as políticas do cotidiano. Dessa relação, podemos apreender a capacidade de mobilização e confronto entre coletivos concorrentes e contra o Estado. Isso não quer dizer que o sistema penitenciário cearense apresenta uma condição de maior tranquilidade e controle antes deste cenário atual, muito pelo contrário. Como é possível observar em nossas pesquisas, as prisões cearenses, pelo menos nos últimos 20 anos, muito além de apenas imobilizar, na realidade, apresentam exatamente essa capacidade de mobilizar diferentes tipos de movimentos e pessoas em torno da problemática de sua gestão cotidiana.

As fugas, motins, extorsões, extermínio e a cogestão de coletivos de internos (autoritários ou não) são eventos recorrentes na história das prisões cearenses, estando longe de significar uma particularidade trazida pela emergência da “camisa”<sup>2</sup> das “facções”. A emergência e expansão dos coletivos prisionais se apresentam como um acontecimento e exemplo latente que se transformam em maneiras de organizar e desorganizar a vida social nos bairros e prisões do Ceará. Dentre diversos exemplos, encontramos a proibição dos roubos nos territórios de forte atuação, o controle sobre as entradas e saídas de ruas e vielas, além do estímulo aos laços de lealdade e solidariedade que são expressos nos diversos movimentos chamados de “ataques” contra o Estado<sup>3</sup>. Nesse aspecto, os muros das prisões são percebidos como conectados com a vida extramuros e percebidos cada vez mais como “porosos” (Barbosa, 2005), isto é, o que ocorre dentro das unidades prisionais tem grandes chances de repercutir nos centros urbanos.

Portanto, o objetivo deste texto é analisar as dinâmicas “faccionais” e políticas estatais entre o fora/dentro das prisões do Ceará. Por meio de quatro cenas, situamos acontecimentos protagonizados pelos coletivos prisionais que interferiram diretamente na política penal e de segurança pública do Ceará. Ao longo das descrições, embates entre “facções” e entre “facções” e Estado, assim como a “pacificação do crime” e a implementação de uma política disciplinar nas prisões cearenses, nos permitem perceber as políticas “faccionais” e estatais em disputa e atuando no

2 “Vestir a camisa” é um modo de falar nas prisões para identificar pessoas que assumem as condutas esperadas de um membro ativo de uma das facções em atividade no Ceará.

3 As contribuições de Leite e Bezerra (2019) nos auxiliam na identificação da maneira como a questão das “facções” tomou o debate público no estado do Ceará, descrevendo as dinâmicas e evidências da ação desses coletivos nos centros socioeducativos destinados aos jovens infratores em cumprimento de medida de internação. Registrando mais de 80 rebeliões no sistema socioeducativo na última década, em 2017 foi registrado o extermínio de quatro jovens internos com fortes indícios de que a disputa das “facções” tornou os centros socioeducativo mais uma arena mortal.

controle da letalidade a partir do dispositivo de segurança pública no Ceará.

As cenas apresentadas ao longo do texto são frutos de intensivos trabalhos de campo, nas áreas periféricas e nas prisões, que nos permitiram situar acontecimentos protagonizados pelos coletivos prisionais que interferiram diretamente nas políticas prisionais de segurança pública do Ceará. Os dados mobilizados ao longo da descrição das cenas são resultados das entrevistas e observações participantes realizadas em meio à circulação dos autores e dos seus interlocutores entre as prisões e periferias de Fortaleza e Sobral. Portanto, a narrativa aqui apresentada é fruto de profícuos diálogos entre os autores, mas também com pessoas presas, moradores de áreas periféricas, agentes de segurança, visitantes, policiais penais, gestores de unidades prisionais e outras pessoas com entradas diversas nas prisões cearenses.

Cada qual com suas crenças e perspectivas teóricas, os autores deste artigo têm suas trajetórias de vida atravessadas pela prisão, seja como pesquisador, trabalhador, seja como militante pela política de desencarceramento. Desde 2013, Francisco Elionardo Nascimento desenvolve pesquisas no sistema prisional cearense por meio do lugar relacional que ocupa para com as prisões cearenses, como policial penal e pesquisador (Nascimento, 2018; 2018a). Tem produzido discussões sobre gênero, sexualidade, travestilidades, violência, trabalho e processos de Estado nas instituições de encarceramento no Ceará (Nascimento, 2020; Nascimento, Marques, 2019; Nascimento, Marques, Osterne, 2020). Em sua pesquisa de doutoramento se propõe analisar os processos de Estado nas fronteiras entre policiais penais e presos a partir da expansão das “facções” no Ceará (Nascimento, 2021). Ítalo Barbosa Siqueira, por sua vez, desde 2013, realiza pesquisas sobre prisões, mercados ilegais e “facções” nas regiões Norte e Nordeste do Brasil (Siqueira, 2016; 2017; 2019), com incursões de campo no Amazonas e no Ceará.

Sua pesquisa doutoral objetiva compreender as transformações sociais na gestão política da justiça e das penas no estado do Ceará. As prisões, seus arredores e suas conexões com os conflitos sociais observados configuram certa centralidade do fenômeno prisional nas dinâmicas urbanas contemporâneas.

A escrita deste texto está dividida em duas partes. Na primeira, buscamos apontar uma breve caracterização das ações criminais em escala transnacional, debruçando-nos em escritos que tomamos como referência. Aqui, a ideia central é apontar a expansão dos coletivos prisionais, nascidos no Sudeste e Norte (CV, PCC e FDN), e a emergência de um coletivo local no Ceará (GDE), bem como situar os mercados das ilegalidades, principalmente o de drogas ilícitas, como um dos elementos de destaque para compreensão das ações e práticas criminais pelas “facções”, sem intenção de totalizar a explicação sobre o fenômeno.

A segunda parte aborda as práticas “faccionais” de 2016 a 2019 no Ceará. A confecção das cenas nos permite demonstrar a atuação de “facções” a partir do borramento de fronteiras entre o dentro e o fora das prisões, mas também a do Estado que tomou as prisões como objeto de intervenção para o controle dos coletivos prisionais com atividades criminais que se estendem das prisões às cidades e vice-versa. O conjunto das cenas nos possibilita pensar as dinâmicas criminais pelo borramento das fronteiras entre o dentro e o fora das prisões, assim como o limite das tensões entre “facções” e entre Estado e “facções” desde as políticas “faccionais” e “estatais” de governo de populações.

## 1. “Facções” e fluxos transnacionais de práticas criminais

A América Latina é considerada a região mais violenta do mundo em números de homicídios e pela violência nos centros urbanos. Com o aumento das possibilidades de ganhos e lucros das prá-

ticas criminais, a partir da década de 1980, a diversificação e a produção em larga escala de drogas ilícitas, como a cocaína e a maconha, difundiram um mercado que “los niveles de ganancia son muy elevados y su capacidad para reinventarse y moverse entre el mundo ilegal y legal es muy amplia” (Briceño-León, 2019, p. 25). Em tempos de paz e registrando poucos conflitos militares internacionais, encontrar a morte literalmente na esquina de casa tornou-se algo comum nas áreas periféricas de países da região, ainda que os governos tenham elevado significativamente as condições de vida da população. Curiosamente, nos últimos 50 anos a acelerada urbanização dos centros urbanos convive com o aumento dramático da violência interpessoal, instigando pesquisadores sobre os limites das teses que vinculam a violência às condições precárias de vida (Briceño-León, 2007), sobretudo com o estabelecimento da violência difusa nas cidades e o avanço dos crimes de pistolagem no meio urbano (Barreira, 2016).

Nesse contexto, o Brasil apresenta considerável incremento nos homicídios, muito associados ao delito comum, tráfico de drogas e crimes passionais. Observa-se, nos últimos anos, a ascensão de coletivos prisionais que estabelecem conexões mais ou menos estáveis entre bairros e prisões, desafiando de modo decisivo a própria capacidade do Estado nacional em interromper as redes criminais, situação que vem tornando possível a proliferação de fenômenos que antes eram considerados locais ou estaduais. É o caso das “facções”, nomeadas pelas forças de segurança como “crime organizado”, sendo as mais conhecidas fundadas na região Sudeste: no Rio de Janeiro, o Comando Vermelho (CV) e, em São Paulo, o Primeiro Comando da Capital (PCC). Esses coletivos atuam de forma incisiva nas fronteiras do legal e ilegal e entre o dentro e fora de prisões em diversos estados brasileiros com dinâmicas relacionadas aos mercados informais, criminais e das ilegalidades que giram em torno da aquisição de bens, de poder e status, principalmente em torno dos mercados de armas, drogas, chantagens, extorsão, fraudes, furtos e assaltos (Misse, 1997;

2003; Telles, 2010; Rui & Mallart, 2017). São redes múltiplas e complexas com diferentes formas de atuação, articulação e organização que promovem formas de sociabilidades pautadas em relações de poder que demarcam territórios e incidem/tensionam, com política própria, as políticas estatais de segurança pública (Nascimento, 2021). A expansão dos coletivos criados no Sudeste foi sentida ao mesmo tempo do aumento dos índices de criminalidade em todas as regiões do país, e no aparecimento de “facções” locais em quase todas as Unidades Federativas (Dias, 2017).

César Barreira (2008) nos ensina que as temáticas sobre o poder e a violência prosperam nas Ciências Sociais em meio a uma variedade instigante de interpretações. Por outro lado, Byung-chul Han (2017, p. 144) argumenta que o poder é “um meio de ação; atua como canal de passagem que conduz ou acelera a ação. As ações são aceleradas porque aquele que está submisso ao poder assume e executa irrevogavelmente as decisões tomadas por quem o detém”. Os estudos sociológicos sobre as diferentes moralidades das coletividades humanas – inclusive as que são radicalmente distantes dos códigos morais do pesquisador – permitem acessar múltiplas realidades, implicando no exercício analítico de versão/verdade, sobretudo em temas que abordam forte sofrimento, apelo e julgamento social (Barreira, 2008, p. 37) – caso evidente das prisões.

Os estudos pioneiros sobre violência, crime e justiça criminal no Brasil, embora guiados por vertentes teórico-argumentativas diferentes, destacam as interlocuções de práticas criminais em escala transnacional entre países latino-americanos e europeus<sup>4</sup>. De acordo com Zaluar (2004), o surgimento de

4 Fachinetto et al. (2020) reuniram importante contribuição sobre a linguagem de formação dos pioneiros dos estudos sobre violência, crime e justiça criminal no Brasil, destacando a pluralidade de uso teórico e metodológico para a compreensão e análise desses fenômenos no Brasil.

gangues prisionais e a organização transnacional dos cartéis de drogas e mercadorias ilegais, no final da década de 1980 e início de 1990, promoveram novas dinâmicas das práticas criminais e ilegais. Bem mais que práticas especificamente localizadas em âmbito nacional, principalmente o tráfico de drogas e armas, as dinâmicas criminais e mercados ilegais são apresentados na literatura especializada a partir de sua potência transfronteiriça entre o território nacional, países vizinhos e transatlânticos.

Para Telles (2010), tal potência de interlocução se dá no entorno de práticas executadas principalmente pelos coletivos denominados por “facções”, atuando nas bordas do legal e ilegal e por meio dos mercados ilícitos de varejo e atacado de drogas, girando em torno de atributos morais, de poder e status, além das modalidades criminais múltiplas, que são encenadas por meio de diversas práticas criminalizadas e, recorrentemente, violentas.

Considerando a prospecção das dinâmicas urbanas, da violência e justiça criminal no Brasil e suas interlocuções com outros países fronteiriços, cabe aqui abordar algumas discussões que pautam a violência urbana na América Latina como um problema social emergente ainda na década de 1970 (Leite, 2000). Como demonstrou Machado da Silva (2008), o aumento das ações violentas pode ser percebido a partir de complexas práticas que ameaçam a integridade física-pessoal e o patrimônio material em que o mercado das drogas aparece como base para a reprodução da violência urbana.

De acordo com Misse (1997, 2003), o consumo e distribuição de drogas, principalmente a cocaína, associados a crimes comuns como roubos, assaltos e furtos, desde os anos 1980 no Brasil, deram relevância às disputas em torno dos mercados ilegais das drogas como notável agente no aumento da violência nos grandes centros urbanos. Proibida ainda na década de 1920, para o autor, a cocaína passou a ser comercializada nas

“bocas de fumo”<sup>5</sup> no Rio de Janeiro ainda na década de 1970, mas é na década seguinte que seu consumo atinge novos patamares, quando há um aumento na oferta da droga e uma substantiva queda no preço, fato que favoreceu a popularização do seu consumo, antes bastante associado às camadas abastadas. Isso ocorreu após o Rio de Janeiro e São Paulo serem inseridos na rota internacional do tráfico de cocaína oriunda dos países latino-americanos, como Paraguai e Bolívia, com destino à Europa.

Ainda segundo o autor, o capital investido pelos pioneiros do tráfico de cocaína não veio do comércio de maconha – inexpressivo e pouco lucrativo, mas dos grandes roubos praticados ainda na década de 1970. Os “assaltantes comuns” teriam se inspirado nas “guerrilhas urbanas” contra a ditadura militar, deixando de assaltar carros, postos de gasolina e pequenas empresas para praticarem roubos contra instituições financeiras, carros-fortes e grandes empresas. Essa mudança nas práticas criminais veio acompanhada de forte repressão policial às quadrilhas de assaltantes e pelo aprimoramento de medidas de segurança pelas empresas, o que dificultou a continuidade das práticas de roubo. A prisão desses assaltantes e o contato com líderes locais do tráfico no interior das prisões estimulou os ladrões a investirem na comercialização de cocaína. Deram-se, ainda, nesse mesmo período, as interlocuções entre presos políticos do regime civil-militar (1964-1985) e presos praticantes de crimes comuns, resultando na criação do primeiro coletivo prisional no presídio da Ilha Grande, Rio de Janeiro, atualmente denominado por Comando Vermelho (CV). As péssimas condições de encarceramento, a violência praticada por agentes de Estado e as reivindicações dos presos políticos por melhores condições nas prisões

5 O termo é utilizado para nomear os locais de venda de drogas ilícitas, sobretudo de maconha, cocaína e crack. Tal denominação assume diferentes nomeações de acordo com as localidades consideradas. Exemplo disso são as “biqueiras” nas periferias do estado de São Paulo descritas por Hirata (2018). Usualmente, esses locais são formados por pequenas ou médias operações de varejo de drogas ilícitas, operando em barracos ou casas precárias de acesso mais restrito.

estimularam os presos comuns também a se organizarem politicamente<sup>6</sup> (Lima, 2001; Amorim, 2011, Dias, 2017; Barbosa, 2019).

Assim como o CV, outras “facções” atuantes no Ceará, como o PCC, GDE e FDN, se não nasceram em unidades de aprisionamento, atuam e se expandem em estreita interlocução com esse dispositivo de poder<sup>7</sup>, que, historicamente, é caracterizado pela violência institucional, maus tratos e práticas de tortura (Marques, 2018). Na realidade, como demonstrado por Pires (2018), um dos primeiros registros de atuação do CV no Ceará se deu em 1986 pela autoria de um assalto a uma joalheria. Por sua vez, o PCC teria presença registrada na década de 1990, anos depois de sua fundação, em 1993, no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, no estado de São Paulo. A presença do PCC e CV nas prisões cearenses, ainda na década de 1990, também é confirmada por Sr. Douglas<sup>8</sup>, policial penal com 40 anos de atuação na profissão. No entanto, nosso interlocutor afirma que esses coletivos só passaram a ser percebidos incisivamente nas prisões após a criação da GDE, em 2013.

De acordo com Dias (2017), a intensificação do encarceramento no Brasil teve como efeito a formação e transbordamento da atuação de coletivos criminais entre os limites do dentro e fora das prisões, isto é, a aposta política de recrudescimento penal criou condições para a expansão extraterritorial de coletivos surgidos em contextos locais. O PCC e o CV, por exemplo, são dois coleti-

6 É importante destacar que existiram outras formas de organização de coletivos de internos nas prisões brasileiras, porém, o surgimento do CV marca um tipo de organização que pretende estabelecer a igualdade entre a população carcerária.

7 Neste texto, não temos a intenção de apontar aspectos da história da criação dos coletivos prisionais, pois essa questão já está exaustivamente pautada nas pesquisas que versam a temática. Nossa intenção é apenas sinalizar o estreitamento da organização de práticas criminais desses coletivos com a interlocução entre o fora/dentro das prisões. Para uma breve contextualização do surgimento do PCC e CV, ver Santiago Neto e Matos Júnior (2020).

8 Os interlocutores são identificados neste texto com nomes fictícios.

vos criminais que ganharam visibilidade nas duas últimas décadas, repercutindo na imprensa a partir de rebeliões, ataques a prédios e transportes públicos, pelo forte poder bélico e pela atuação em zonas periféricas e nos mercados de ilegalidades.

Sá e Aquino (2018) apresentam evidências da presença do CV e PCC nas periferias de Fortaleza ainda no final da década de 1990 e início dos anos 2000. No entanto, os autores afirmam que a intensa atuação do CV, PCC, GDE e FDN no Ceará só ganhou destaque na segunda década de 2000, em torno das disputas por território e mercado das drogas dentro e fora das prisões. Os autores apontam que Fortaleza tornou-se cidade importante na rota de distribuição de drogas para outros estados do Brasil e para os países do Atlântico. Isso se deu pela intensificação do policiamento e da vigilância na fronteira do Brasil com o Paraguai e a Argentina. A narrativa apresentada pelos autores destaca a Bolívia e a Colômbia como principais fornecedores da droga, sendo os estados do Norte, sobretudo pela via fluvial, a rota de entrada de cocaína no Brasil. Essa droga seria enviada para o Nordeste e seria um dos circuitos de distribuição no atacado para outras regiões do país e para países do Atlântico.

Para Sá e Aquino (2018), o ano de 2013, período da Copa das Confederações e ano que antecedeu o mundial de futebol, foi o período em que as “facções” passaram a influenciar as gangues locais e a disputar território do mercado das drogas na periferia de Fortaleza. A disputa por território do tráfico, de acordo com os autores, provocou a “dupla escalada da violência entre ‘facções’ inimigas e as forças policiais, que resultou em um cenário de forte acúmulo de violência letal dos anos de 2017-2018” (p. 03).

Pela via terrestre ou aérea, por exemplo, são usadas diversas maneiras para a entrada e saída de drogas que abastecem o varejo e o atacado no Ceará. Desde a rota da maconha prensada no Paraguai, a maconha “soltinha” de Pernambuco, a maconha

skunk “manauara”, plantada na Colômbia, a cocaína produzida na Bolívia e Peru, as dinâmicas desses mercados compreendem uma rede de relações muito mais complexa que não é totalizada pela ação das “facções”. No Ceará, dentre as diversas rotas dos mercados transnacionais de drogas ilícitas, a conexão amazônica ganhou renovado destaque com o crescimento da atuação da FDN na região Nordeste – atualmente enfraquecida após o rompimento com o CV, em 2018, no Amazonas<sup>9</sup>.

Na esteira do cenário de recrudescimento penal-policial no Amazonas, Siqueira e Paiva (2017; 2019) demonstram que a FDN emergiu publicamente no início da década de 2010, após a aliança entre “grandes traficantes” e “bandidos perigosos”, unindo operações ilegais em diversas Unidades Federativas das regiões Norte e Nordeste, além de reagir ao crescimento dos batismos do PCC nas prisões amazonenses. Diferentemente do caso do Ceará, ainda no ano de 2013, a FDN estabelece a hegemonia nas prisões e bairros do Amazonas, aumentando a influência dos negócios ilegais de seus fundadores que, na realidade, já atuavam no Ceará, pelo menos, desde a primeira década dos anos 2000.

Conclusão semelhante é demonstrada por Paiva (2019) sobre a tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, situando o mercado ilegal da cocaína formado ainda na década de 1970, décadas antes do surgimento da FDN dentro e fora das prisões do Amazonas. Ainda de acordo com o autor, o cultivo da cocaína é feito por agricultores pobres do Peru e chega no Brasil em forma de pasta-base, financiada pelos “donos da droga” que também são os responsáveis pela distribuição e comercialização em todo o território brasileiro. Portanto, como demonstra o caso da enfraquecida FDN, a ação das “facções” não foi pioneira na estruturação dos mercados ilegais da droga no corredor usado na Amazônia Legal.

9 Sobre as dinâmicas inter-regionais de mercados e governança criminal em perspectiva comparada entre Fortaleza e Manaus, ver Siqueira, Nascimento e Moraes (2021 - no prelo).

Por outro lado, Siqueira e Paiva (2019, p. 142) descrevem a trajetória conflituosa entre os que seriam os fundadores da FDN, definindo que as “facções” podem ser “invenções efêmeras cuja reprodução ou mudança depende de equilíbrios tênues e resoluções de conflitos que envolvem a suspeita, a qualquer momento, de que o outro possa estar levando qualquer tipo de vantagem na relação”. Para Barbosa (2001), os movimentos do tráfico de drogas envolvem constante transformação decorrente da correlação de forças e alianças desenvolvidas entre diversos coletivos criminais. São, de acordo com Paiva (2019, p. 07),

relações particulares de redes que se movimentam por diversificados tipos de envolvimento justapostos, concorrentes, colaborativos ou completamente indiferentes entre si”. Tais envolvimento apresentam-se também como não estáticos, “transformando-se de acordo com as disposições e interesses postos em jogo.

Todas as articulações entre coletivos prisionais e suas práticas sinalizam as prisões como locais que possibilitam as deliberações das práticas criminais no Ceará. Não à toa que são nesses espaços onde há maior concentração de pessoas filiadas às “facções”, onde, também, estão concentrados integrantes apontados como supostas lideranças das “facções”. Nessa linha de argumentação, a prisão não se apresenta como um espaço fechado protagonizado pelo distanciamento social. Ao contrário, trata-se de um espaço de intensa circulação de pessoas, objetos e informações; seja pelo fluxo de profissionais e visitantes, seja de materiais que entram e saem das unidades de encarceramento regulados por processamentos estatais (Nascimento, Marques, 2019; Padovani, 2017; Nascimento, 2021).

Dessa forma, o uso da tecnologia dos telefones celulares desempenha papel importante como elo que fissa o isolamento do aprisionamento e possibilita, às lideranças das “facções”, gestarem suas práticas de dentro das unidades prisionais (Nasci-

mento, Marques, Osterne, 2020). A utilização desses recursos mobiliza diversos atores, fazendo circular ideias, informações e mercadorias entre a cadeia e a liberdade. Siqueira e Accioly (2018, p. 08), definindo as prisões como espaços polissêmicos, demonstram a variedade comunicativa, apesar das privações do contexto prisional, indo muito além dos interesses das “facções”, pois o “uso desses artefatos e tecnologias nas prisões emerge como tático, talvez até mesmo vital, assim como a regularidade de visitas, os banhos de sol, as refeições e acesso à justiça”.

Nesse panorama, não podemos deixar de sinalizar as prisões também como locais que proporcionam sociabilidades entre membros dos coletivos prisionais. De acordo com Lessing (2008), a gestão da vida nas prisões é fortemente influenciada pela atuação das “facções”, promovendo a “a socialização dos recrutas, a transmissão de capital social entre os presos mais jovens e os mais velhos, e representa oportunidades de aprendizado para os candidatos a futuros líderes” (p. 60). Assim, as lideranças encarceradas desempenham papel de “referência”, no qual atuam na cogestão da vida carcerária impondo o respeito ou medo como mecanismo por excelência de manutenção do poder não apenas na prisão, mas também na periferia.

Dessa forma, a presença de coletivos prisionais no Ceará, nascidos em outras regiões do país, a exemplo do PCC e CV do Sudeste e a FDN no Norte, dá conta da emergência desses coletivos como, cada vez mais, móveis, translocais, com forte atuação nos mercados criminais e interferindo nas políticas prisionais e de segurança pública (Aquino, Hirata, 2018). Tais dinâmicas estão inseridas em intrincadas práticas criminais, mercados das ilegalidades e ações estatais entre o dentro e o fora das prisões cearenses, em que, como veremos nas próximas seções, as “facções” passaram a atuar como atores de destaque nas políticas governamentais de segurança pública e prisional. No limite dessa política de gestão, especificamente, a partir de 2019, o Estado passou a implementar medidas de controle das “facções” e suas

práticas, tendo as prisões como foco de suas intervenções mais extremas. Essa nova tática de controle nas prisões ficou reconhecida, em meio aos profissionais da segurança pública, como a “retomada do poder do Estado nas prisões”<sup>10</sup>.

## 2. As rebeliões e ataques das “facções” em 2016

**Cena 1 – Dia 05 de abril de 2016.** O Esquadrão Antibombas foi acionado após uma denúncia anônima. As suspeitas eram de que um carro-bomba iria demolir a Assembleia Legislativa do Ceará em represália a um projeto de lei aprovado pelos deputados e enviado para a sanção do governador, Camilo Santana. Tratava-se do projeto de Lei 15.984/2016, que responsabilizava as operadoras de telefonia pelo bloqueio do sinal telefônico dentro e nos arredores das unidades prisionais cearenses. Ruas foram interditadas. E, no cruzamento da Avenida Desembargador Moreira com a Rua Francisco Holanda, estava o carro-bomba com 13,3 quilos de emulsão de nitrato de amônia, divididos em 48 bananas de dinamites. Concomitante à apreensão dos explosivos, vários áudios e vídeos foram divulgados de dentro e fora das prisões por integrantes das “facções” assumindo a autoria da tentativa do ataque. No entanto, uma mensagem postada numa rede social da polícia civil, por um usuário *fake*, chamou atenção – “Não queremos saber o que o Sr. Governador irá fazer pra vetar essa lei que o Sr. e seus amigos parlamentares fizeram. Mas o Sr. dê um jeito de vetar o mais rápido possível, pois caso contrário iremos tomar atitudes drásticas” (Diário do Nordeste, 2016, n.p.). A mensagem era uma clara ameaça aos deputados e ao governador, sendo finalizada com afirmação de que o “crime” está unido e preparado para a guerra contra o Estado.

10 É importante destacar que o artigo não objetiva avaliar o aumento da sensação de controle por parte dos operadores da segurança pública do Ceará, ou mesmo se o controle estatal foi total em algum período anterior da história das prisões cearenses. Para uma versão da história das prisões cearenses contadas por policiais penais, ver a parte II da tese de Francisco Elionardo Nascimento (2021).

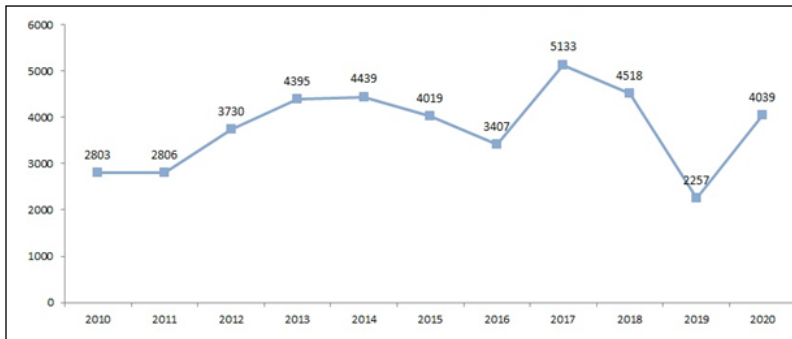
**Cena 2 – Dia 21 de maio de 2016.** Após algumas reuniões sem acordo entre o Governo do Estado e o Sindicato dos Agentes Penitenciários do Ceará, uma assembleia geral foi realizada e aprovada a paralisação da categoria profissional com início a partir da meia-noite do dia 21 de maio de 2016. Era sábado, dia de visitação em várias unidades prisionais no interior e Região Metropolitana de Fortaleza, as visitantes, costumeiramente, começam a se aglomerar nas proximidades das prisões ainda no dia anterior. Ao amanhecer daquele sábado, familiares e presos foram informados de que a visita social estava cancelada. Agentes grevistas se aglomeraram na entrada das prisões e impediram a entrada dos agentes não grevistas. O Batalhão de Choque da polícia militar foi acionado para conter as visitantes que, em represália, atearam fogo em pneus interditando a BR-116. Ataques a ônibus também foram registrados nas ruas da capital, enquanto, no interior das unidades prisionais, presos iniciaram rebeliões concomitantes em todas as regiões do Estado. A greve teve duração de 12 horas, no entanto, as rebeliões só foram totalmente contidas em 23 de maio. A Secretaria da Justiça e Cidadania contabilizou 14 internos mortos e a destruição total do interior de diversas unidades prisionais cearenses (Nascimento, 2017; Nascimento, Freitas, 2019).

\*\*\*

Ataques a prédios e equipamentos públicos e privados como ônibus, caminhões, viadutos, redes de telefonia, delegacias, viatura da polícia militar e da polícia civil tornaram-se eventos bastante frequentes entre 2016 e 2019. Esse período também foi marcado por vários motins nas unidades prisionais, assim como pelo aumento nos números de homicídios e demais práticas criminais e ilegais dentro e fora das prisões cearenses. E, apesar de serem eventos que ocorreram com certa regularidade em anos anteriores, a diferença desses episódios dá conta de novas correlações de força sustentadas pela expansão das “facções” e,

ocasionalmente, da letalidade da guerra entre “facções” e “facções” e Estado, isto é, a situação se apresenta de modo diferenciado pela capilaridade dos coletivos armados dentro e fora das prisões. A letalidade das guerras pode ser melhor visualizada pela série histórica dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), apresentada no gráfico a seguir.

**Gráfico 1** – Série histórica de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) no Ceará<sup>11</sup>



Fonte: Portal da Transparência

Os dados da série histórica dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), registrados a partir de 2010, apontam crescimento no número desses crimes até 2014, queda em 2015 e 2016 e em 2019, que são destacadas aqui a partir de dois acontecimentos: o primeiro foi o que ficou conhecido como a “pacificação do crime”, firmada por um acordo de “paz” entre as “facções”, e o segundo se deu com a criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a implementação de uma rotina disciplinar nas prisões cearenses a partir de 2019.

No período em que ocorreram as rebeliões de maio de 2016, a Secretaria de Justiça e Cidadania contou com o apoio de policiais

<sup>11</sup> Os dados da série histórica foram adquiridos pela Lei de Acesso à Informação no Portal da Transparência.

do Batalhão Especializado e de agentes penitenciários de vários estados, inclusive agentes da Força de Cooperação Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional (FITP), coordenada pelo policial civil Luis Mauro Albuquerque. A grave crise instalada com as rebeliões de maio de 2016 proporcionou a permanência das forças militarizadas de segurança nas unidades prisionais como tentativa de conter os presos nas prisões afetadas, mesmo que fora das celas (Nascimento, Freitas, 2019). Dessa forma, os latentes conflitos entre “faccções” e a incapacidade do Governo do Estado em manter a “pacificação” no cotidiano da prisão deram início à separação e transferência de presos supostamente filiados às “faccções”, motivadas como forma de evitar os homicídios dentro das unidades prisionais.

Nas ruas, durante e após as rebeliões, o emprego da Força Nacional de Segurança Pública – que enviou 120 policiais em comboio de 20 viaturas – reforçou a segurança com o intuito de impedir novos ataques (Tribuna do Ceará, 2016). Ocorre que, apenas dois meses depois, em julho de 2016, novamente, diversos atentados foram registrados contra as forças de segurança e o sistema de transporte coletivo, com, pelo menos, dois policiais militares baleados. Os ataques teriam sido reações contratransferências para presídios federais e medidas de endurecimento do controle, como o uso contínuo da força nos estabelecimentos prisionais (UOL, 2016).

Após as rebeliões, com a crise penitenciária, as práticas criminais passaram a ocorrer de forma ainda mais intensas e coordenadas de dentro das prisões. Mesmo com destruição das dependências internas nas rebeliões, a então Secretaria da Justiça e Cidadania iniciou as reformas das unidades prisionais, mantendo os presos soltos em quadras esportivas ou em algumas galerias. Em alguns casos, os presos passaram a ser vigiados por agentes fortemente armados durante todo o tempo. No entanto, em algumas unidades, a quantidade insuficiente desses profissionais, em detrimento da superlotação carcerária, deixou os presos praticamente sem vigilância.

Nascimento e Marques (2019) destacam os vídeos amplamente circulados em redes sociais, que ficaram popularmente conhecidos como “bailes de favela”. As imagens mostram pessoas presas consumindo bebidas alcoólicas, drogas, usando aparelhos celulares e fazendo menção aos nomes dos coletivos aos quais são vinculados. Naquele momento, as ações das “facções” já tomaram proporções em grande escala, atingindo não apenas a região metropolitana de Fortaleza, mas, também, diversas cidades do interior do estado. Aquele também foi o momento em que, por pressão das “facções”, a administração prisional passou a separar os presos em unidades prisionais tendo como critério a filiação às “facções”.

Nos meses que antecederam as rebeliões de maio de 2016, agentes penitenciários já relatavam as dificuldades em manter o controle das unidades prisionais, sendo, cada vez mais, necessárias as negociações para a manutenção da “pacificação” no interior das prisões. Os episódios de motins eram frequentes, muitas vezes respingando nas ruas, quando ônibus foram incendiados e bilhetes deixados por “faccionados”. O conteúdo dos escritos denunciava alguma medida de punição tomada pela administração prisional ou mesmo as insuficientes condições de vida possibilitadas aos internos, mas também ameaçava mais represálias, caso as demandas dos presos não fossem atendidas.

Nas ruas, a forte presença das “facções” se alastrou em pichações de muros, aumento de crimes violentos e a intensificação dos mercados das ilegalidades em geral. Nas periferias, a presença era ainda mais intensa. Regras específicas foram definidas para a entrada de pessoas em veículos motorizados nos bairros, mas também regras para os próprios integrantes das “facções”, alertando sobre as práticas criminais permitidas ou não nas periferias. Portanto, anúncios como “Ao entrar, baixe o capacete” e “É proibido roubar na favela” passaram, cada vez mais, a ocupar os muros das zonas periféricas. Tais normas atinam sobre o controle exercido pelas “facções” nas áreas periféricas.

### 3. “Pacificação” armada e a “guerra” entre “facções”

**Cena 3 – Dia 28 de agosto de 2016.** A manchete estampada pelo jornal El País destaca um acordo de paz entre o PCC e o CV que provocou a queda no número de homicídios no Ceará, mas também modificou a paisagem violenta das periferias. Um morador de uma das regiões mais violentas do estado, conhecida como Grande Messejana, afirmou – “Aqui tá tudo na paz. Fortaleza toda, Ceará todo, tudo ‘pacificado”” (El País, 2016). Antes da “pacificação”, as áreas periféricas de Fortaleza eram esquadrihadas pelas disputas dos domínios dos territórios pelas “facções” e seus mercados das ilegalidades. Caio, jovem negro de 25 anos residente na periferia de Fortaleza, relatou que, com a guerra entre “facções”, era praticamente impossível circular entre bairros dominados por coletivos rivais. Dessa forma, mesmo os moradores sem qualquer vínculo com “facções” tinham seus trânsitos limitados ou circunscritos ao território de domínio da “facção” preponderante naquela área. Essa guerra deixou marcas de sangue e terror em muitas famílias, cujas mortes de parentes foram fruto da “guerra entre facções”, que podem ser visualizadas a partir da série histórica dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), apresentada no Gráfico 1.

No que tange especificamente à “pacificação do crime”, uma série de regras e normas foi instituída dentro e fora das prisões de modo que os assaltos nos bairros foram proibidos e os ciclos de vingança interrompidos. Mas, se a paz armada reinava entre “facções”, com o intuito de fortalecer o mercado das ilegalidades, principalmente das drogas, outra guerra se fazia ainda mais latente: a guerra contra a polícia. Há rumores de que a paz, gerada pela “pacificação”, surgiu entre líderes de “facções” rivais que dividiam o mesmo pavilhão em unidades de encarceramento cearenses.

\*\*\*

Sá e Aquino (2018) argumentam que, em 2016, de janeiro a agosto, a paz entre coletivos armados foi celebrada e orquestrada na cidade de Fortaleza. A “pacificação” entre as “facções” deu uma trégua nas matanças de jovens, fruto de supostos acordos em nível nacional entre PCC e CV, não desprezadas as especificidades locais. Esse frágil arranjo seria responsável pela queda no número de homicídios no Ceará e pela trégua nas disputas armadas nas periferias. Agora, as “facções” tinham apenas um inimigo comum: os “vermes”<sup>12</sup>.

A pacificação foi celebrada com festas em vários bairros da periferia de Fortaleza e propagada nos relatos de moradores, comerciantes e nas reportagens veiculadas nas mídias locais, nacionais e em grupos de WhatsApp. Mas foi em Sobral, cidade do noroeste do estado do Ceará, que a incompreensão sobre as comemorações da “pacificação” galgou proporção de destaque, soando como desafio às instituições de segurança pública e autoridades locais. Em comemoração à trégua nos conflitos entre as “facções”, moradores de bairros periféricos filiados ou não às “facções” tomaram as ruas do centro da cidade em passeata, um fenômeno que ficou conhecido popularmente como “passeata do crime”. Naquela ocasião, moradores de diversos bairros foram recrutados pelos integrantes das “facções” a seguir de suas residências a pé para o centro da cidade em passeata. O evento teve o intuito de demonstração de força das “facções” e provocou sensação de medo e insegurança nos moradores e nos comerciantes, que trancaram suas casas e baixaram as portas dos seus comércios diante daquele movimento pacífico. A polícia militar foi acionada e o saldo da intervenção foi a detenção de 87 pessoas por associação criminosa. Tal acordo de paz impactou diretamente nas práticas criminais, circulação das pessoas nos territórios e na redução dos conflitos armados entre “facções”, o que diretamente impactou na redução dos índices de homicídios, como apontado no Gráfico 1.

12 O termo “vermes” é utilizado por “faccionados” para se referir aos integrantes das forças de segurança pública.

Naquele período, a queda nos índices de homicídios supostamente não foi resultado da ação de qualquer política pública ou do Estado enquanto detentor do monopólio e controle da violência, pois nenhuma ação extraordinária por parte das forças de segurança pública foi identificada. A atuação dos coletivos prisionais nos territórios em disputa propagou uma “guerra” violenta, cuja vida e morte eram destacadas como fronteiras em detrimento das circulações nos territórios dominados por coletivos rivais ou pela própria “facção” atuante na área. Pensar a atuação desses coletivos desde a “pacificação” e seu efeito na redução dos homicídios é também localizar as relações de poder que se constituem em torno de uma economia das “mercadorias políticas” (Misse, 1997), nos mercados informais ilegais e criminais, que envolvem também práticas de agentes de Estado paralelas ou não às ações dos coletivos prisionais nos territórios. Porém, um aspecto que não pode ser desvalorizado sobre o período reside no fato de que o fenômeno não diz respeito apenas aos acordos nacionais ou arranjos nas prisões, pois era recorrente ouvir apelos de moradores das favelas cearenses sobre a necessidade de frear o extermínio de jovens como uma oportunidade para impedir o choro das “mãezinhas”<sup>13</sup>. Assim, a controversa adesão de moradores das favelas, criminalizados em suas intenções pela imprensa, revela um cotidiano marcado pelo medo e busca pela paz.

Destarte, desde o período do fim da “pacificação”, entre 2016 e o ano de 2018, diversos conflitos foram registrados principalmente nas periferias da Grande Fortaleza, com “bandos armados” disputando territórios rua a rua (Sá, Aquino, 2018; Luna Sales, 2018), a continuidade de atentados em série contra equipamentos públicos e privados, expulsão de moradores de conjuntos

13 “Mãezinha” é uma forma de nomear as mulheres que são reconhecidas como mães, agenciando maneiras de consideração no campo social a partir de uma categoria que, por vezes, goza de prestígio e respeito entre jovens moradores das favelas do Ceará.

habitacionais, além de chacinas de grande repercussão<sup>14</sup> que fizeram alavancar novamente os números de homicídios pelo retorno da guerra entre “facções”.

Embora a pacificação tenha gerado a queda nas estatísticas de crimes letais, Barros et al. (2018) apontam que aquele período não representou a ausência de outras formas de violência propagadas nos territórios pelas “facções”. Para os autores, as violências físicas e psicológicas seguiram por todo o período de “paz”, porém eram coordenadas por uma espécie de “tribunal do crime”, responsável por julgar e punir as práticas que destoavam o “correr pelo certo” nas áreas periféricas de Fortaleza. Nessa lógica, os “debates” se configuraram como técnicas de resolução de conflitos e punição, baseados em preceitos morais da lógica criminal que as “facções” consideram como “certo” e “errado”. “Trata-se de um processo que impõe a ordem pela força e por uma força que precisa, recorrentemente, ser demonstrada de modo espetacular, seja a céu aberto, seja por meio das redes sociais” (p. 125). Lógica que se utiliza de técnicas de tortura, decapitação e esfacelamento de corpos que ficam expostos nas ruas e/ou com imagens gravadas e circulando amplamente em redes sociais e grupos de moradores<sup>15</sup>.

A escalada de conflitos, portanto, acompanha uma dupla tensão entre as próprias “facções” – que se enfrentam mutuamente – e

14 Para análise sobre a necropolítica como forma de gestão da vida e da morte nas periferias de Fortaleza, tomando o caso das chacinas, ver Paiva, Barros e Cavalcante (2019).

15 Gabriel Feltran (2010) analisa o “tribunal do crime” como um modo particular de resolução de conflitos nas zonas periféricas de São Paulo. Os modos de “julgar” das “facções” se assemelham aos de um tribunal de justiça comum, sendo os “debates” entre os integrantes das “facções”, muitas vezes não presenciais, possibilitados por aparelhos celulares conectados à internet, os responsáveis por definir a sentença do réu. Essa poderá ser leve (interdições ou penitências) ou grave (como violências severas, mutilações e até a morte). O autor argumenta que essa prática passou, cada vez mais, a ser requisitada também por moradores da periferia sem vínculos com a “facção”, principalmente na resolução de conflitos cotidianos nos territórios controlados pela “facção”, tais como desavenças entre vizinhos, brigas conjugais, entre outras.

o sistema de repressão estatal. Essa separação entre os coletivos prisionais inicia com o choque cada vez mais frequente e mortal entre pessoas que se constroem como inimigas, sobretudo quando começaram as exigências e desafios lançados pela GDE contra o CV – anunciando o conturbado fim da “pacificação do crime”. Segundo Oliveira (2016), a noção de pacificação historicamente compreende uma dinâmica do mundo colonial que encobre o genocídio e o racismo praticados contra as populações indígenas “rebeldes” ao domínio português e do batismo cristão. O termo atravessa os séculos até seu uso contemporâneo para designar dinâmicas conflitivas nas cidades brasileiras – caso das Unidades Pacificadoras de Polícia (UPP) do estado do Rio de Janeiro, analisadas pelo autor –, carregado por certa continuidade de seu uso histórico enquanto uso policial-militar. Definindo um uso próprio na cidade de Fortaleza, essa categoria sempre teve a guerra como uma possibilidade, incidindo uma maneira própria de controle praticado pelas “facções” que anunciaram a proibição dos roubos nos seus territórios de ocupação, divulgando diversos castigos exemplares que foram praticados no período.

Uma das modalidades de ação das “facções” nos territórios recém-ocupados é a expulsão de moradores dos conjuntos habitacionais e de favelas. De acordo com a reportagem do jornal O povo (2018), dados da Defensoria Pública do Ceará informam que, só no primeiro semestre de 2018, 180 famílias procuraram a instituição relatando que foram obrigadas a deixar suas casas de forma violenta, tendo ainda eletrodomésticos e outros pertences pessoais roubados. O defensor público entrevistado pelo Jornal afirma – “Quem nos procura relata que outras tantas pessoas sofreram o mesmo processo, mas não têm coragem de pedir ajuda. As pessoas têm medo de denunciar pelo modo como as “facções” estão se organizando. Elas vêm implantando regime de terror e dando mostras disso”. Há relatos de pessoas que foram queimadas vivas, outras alvejadas com disparos de armas de fogo. De modo recorrente, os deslocamentos forçados ocorrem quando uma “facção” anuncia a tomada de um terri-

tório de um grupo rival, fazendo exigências mortais para que todos os moradores que sejam parentes das pessoas ligadas às “facções” derrotadas saiam do local. As pessoas que colaboram com as polícias também viram alvo. Esses eventos são de tal gravidade ao ponto de que a polícia militar é acionada para garantir a segurança da mudança das pessoas expulsas, demonstrando certa incapacidade de garantir sua permanência.

Marcando o extermínio brutal de mais de 30 presos ligados ao PCC, que estavam no pavilhão do Seguro<sup>16</sup>, o massacre de primeiro de janeiro de 2017 (Candotti, Melo, Siqueira, 2017), em Manaus, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), gerou expectativa de repercussão no Ceará por causa da presença expressiva do PCC e da antiga aliança da FDN e CV. De modo surpreendente, não ocorreram atos de vingança dentro das unidades prisionais cearenses, diferentemente dos massacres que ocorreram em sequência em Roraima e Rio Grande do Norte. Na realidade, poucos dias após os eventos de Manaus, existem diversos relatos que dão conta de que os próprios presos e familiares fizeram uma forte mobilização para não ocorrer retaliação dentro do sistema prisional cearense. Por outro lado, poucos dias após os eventos de Manaus, apoiada pelo sistema de segurança pública, a antiga Secretaria de Justiça e Cidadania realizou uma grande operação de transferência de presos de diversas unidades prisionais, buscando desarticular possíveis lideranças, com efeito de consolidar a transferência de presos pela divisão entre “facções”, justificada para “evitar conflitos”, sem admitir a relação com os eventos da região Norte. Porém, em abril de 2017, reagindo a novas medidas de segurança no sistema prisional cearense, foram registrados novos atentados no Ceará,

16 Seguro é um termo utilizado nas prisões brasileiras para se referir aos pavilhões isolados e destinados aos internos que não têm convívio com a população carcerária por risco de morte. É o caso de delatores, pessoas acusadas de estupro, membros de coletivo de internos em menor número, dentre outros. No caso do massacre de janeiro de 2017, no COMPAJ, foram exterminadas mais de 60 pessoas do Seguro, porém, desse total, aproximadamente apenas 30 pessoas seriam membros batizados do PCC.

sobretudo, contra o sistema de transporte coletivo – pelo menos 16 ônibus foram queimados –, e ameaças de atentados à bomba foram dirigidas contra a Assembleia Legislativa do Ceará (ALE-CE) e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS).

Apesar da política de inimizade (Mbembe, 2017) entre as “facções” atuantes no Ceará, diversos acordos provisórios são feitos e desfeitos a partir de negociações que definem objetivos específicos. O exemplo mais marcante é referente aos acordos para responder coletivamente às medidas de endurecimento do controle penitenciário, como no caso dos atentados de março de 2018, que teriam unido “facções” rivais. Na impossibilidade de precipitar rebeliões no sistema prisional, a capacidade de iniciar eventos é transferida para as ruas. Os novos esforços de bloqueio do sinal de celulares nas unidades prisionais motivaram ataques conjuntos do CV e da GDE, inimigos mortais, porém, agindo de modo pontual contra o sistema de segurança pública e de transporte coletivo. A sede da Secretaria de Justiça e Cidadania, atual SAP, foi alvo de um atentado por meio de armas de fogo (tiros), que resultou na morte de três supostos integrantes do CV. Portanto, apesar de promoverem uma guerra que visa à aniquilação completa dos inimigos, as “facções” promovem alianças situacionais em nome da “guerra contra o Estado”<sup>17</sup>.

A disputa entre coletivos armados nas cidades da América Latina deve ser compreendida muito além do “simple negocio o la defensa de un mercado” (Briceño-León, 2019, p. 27), pois,

17 Uma grande diversidade de pesquisas está sendo realizada sobre o fenômeno das “facções” no Ceará. Dentre elas, Lourenço (2019), no ensejo do aumento dos Crimes Violentos Letais Intencionais contra mulheres, no Ceará, discute criticamente o extermínio de mulheres pelos “faccionados” que, além de submeterem as mulheres à lógica masculina das “facções”, dificultam a identificação do crime de feminicídio em meio a um número crescente de mortes cruéis que vitimizam mulheres negras acusadas de “envolvidas”. Por sua vez, Moraes (2018) demonstra que, em um bairro de Fortaleza identificado como de classe média e não violento, em um olhar atento para suas vielas e comunidades, é possível encontrar trajetórias marcadas pelas adversidades das “correrias” do crime “faccionado”, tornando a cidade um palco ampliado de chacinas e disputas mortais.

ainda que marcada pelas ações agressivas, esses coletivos podem ser observados, pelas comunidades e pelos jovens, como mecanismos de autodefesa dos territórios e das identidades locais. Briceño-León destaca que o delito organizado envolve não apenas a prática de crimes contra potenciais vítimas, mas são estabelecidos os mercados de proteção para que os crimes que habitualmente são praticados, como os roubos e homicídios nas comunidades, sejam supostamente proibidos de serem praticados pelos habitantes dos territórios, isto é, para o caso das “facções” no Ceará, desconsiderando as habituais extorsões de moradores de outros contextos nacionais, a regulação dos roubos nos bairros populares, em um período inicial, gerou certa adesão das comunidades, que também exigiam mudanças frente ao sofrimento gerado pelo aumento da vitimização dos crimes de pistolagem, estabelecendo, por meio do movimento do crime, a proteção contra coletivos inimigos e dos próprios atos delitivos dos coletivos prisionais situados nos territórios.

#### 4. Crise de 2019: disciplinarização nas prisões e ataques das “facções”

**Cena 4 – 01 de janeiro de 2019.** O anúncio da criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a escolha do secretário Luis Mauro Albuquerque causaram insatisfação instantânea entre membros das “facções” que atuam dentro e fora das prisões do Ceará. Reconhecido como “linha dura”, ele atuou na crise penitenciária de 2016 e comandou o sistema prisional do Rio Grande do Norte entre 2017 e 2018. Policial civil de Brasília, Mauro Albuquerque consolidou sua carreira disseminando por todo o país uma “doutrina” de intervenção prisional. Em seu primeiro dia no comando da SAP, anunciou mudanças estruturais na rotina das unidades prisionais, dentre elas o fim da divisão de presos por “facções”, fechamento de cadeias públicas, vistorias nas celas para a retirada de televisores, rádios, entre outros materiais eletrônicos permitidos e proibidos, como

aparelhos celulares que, frequentemente, circulavam entre presos. Essas intervenções iniciaram quase que concomitantes aos ataques a prédios públicos e privados, viadutos, redes de transmissão de telefonia, entre outros, motivados pela intervenção nas prisões. Mensagens e vídeos de integrantes das “facções” exigindo a demissão do Secretário circularam vastamente nos meios de comunicação e em grupos de aplicativos de celulares. A Força Nacional foi acionada para reforçar a segurança nas ruas e agentes da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária do Governo Federal (FIPI) reforçaram a guarda, vigilância e custódia nas unidades prisionais.

\*\*\*

A criação da SAP, pelo governo de Camilo Santana (PT), propôs novas diretrizes de enfrentamento à criminalidade e às formas de organização da população carcerária – criminais ou não criminais –, promovendo mudanças significativas no contexto criminal intramuros e extramuros. A identificação da administração penitenciária com a sofisticação da intervenção praticada representa a adoção de uma gestão baseada na racionalidade militar dentro do sistema prisional cearense. Esse é o ponto alto no cenário de conflitos anteriores.

Nas primeiras horas do dia 03 de janeiro de 2019, uma bomba explodiu em uma coluna de um viaduto da BR-020, na cidade de Caucaia, Região Metropolitana de Fortaleza, comprometendo a sua estrutura. Seria apenas um dos 13 atentados que teriam começado ainda na madrugada do dia 02 de janeiro. Até o dia 04 de fevereiro, foram registrados 283 atentados em 56 municípios do Ceará. Foram pelo menos 13 dias ininterruptos de atentados na capital e nas cidades do interior, figurando como a maior onda de ataques contínuos, por um lado, e a maior onda de atentados no total. Apesar de previstos pelo governo estadual, a magnitude dos eventos causou espanto e motivou nova intervenção no sistema prisional cearense por meio da Força-tarefa de Inter-

venção Penitenciária (FTIP), além do envio de 420 policiais e 92 viaturas da Força Nacional de Segurança Pública (Brasil, 2019). Além disso, ocorreu o aprisionamento de mais de 400 pessoas acusadas de algum tipo de ligação com os atentados.

O período mais agudo da crise resultou em forte presença do aparato policial militar nas periferias da Grande Fortaleza e em diversas medidas de exceção, como o fechamento de cadeias públicas, concentração de presos e agentes penitenciários nas grandes unidades prisionais<sup>18</sup>, rotina de vistorias<sup>19</sup>, fim das visitas íntimas, suspensão das visitas sociais<sup>20</sup>, disciplinamento de presos<sup>21</sup> à “doutrina” da Diretoria Penitenciária de Operações

18 Durante o ano de 2019, presos e agentes penitenciários foram transferidos para grandes unidades prisionais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral após o fechamento de 122 cadeias públicas. Essas unidades prisionais funcionavam nas mais drásticas condições, algumas delas com mais de uma centena de pessoas presas custodiadas por um único agente penitenciário plantonista. Para uma descrição detalhada sobre as intervenções nas prisões cearenses a partir de 2019, ver Nascimento e Freitas (2019a).

19 Durante as revistas e vistorias foram apreendidos 2.300 aparelhos celulares, drogas e armas artesanais, dentre outros “materiais ilícitos” e “não permitidos”. A iluminação, tomadas e interruptores também foram retirados do interior das celas.

20 Em algumas unidades prisionais as visitas sociais foram canceladas durante os três primeiros meses de 2019 e, após liberação, foram reduzidas para seis horas a cada 15 dias. A “visita íntima” e a entrada de gêneros alimentícios para as pessoas presas pelos familiares foram proibidas em todas as unidades prisionais.

21 A concentração de presos e agentes nas grandes unidades prisionais possibilitou o início de uma rotina prisional com vistorias diárias, restauração e limpeza no interior das celas, disciplinamento dos presos às normas institucionais e padronização de “procedimentos” de segurança que geraram mudanças nas condutas de presos e agentes penitenciários, além do agravamento da superlotação. Presos identificados como lideranças das “facções” ficaram sob a vigilância de agentes armados o tempo todo. A nova “doutrina” aplicada nas unidades prisionais incide em um processo de disciplinamento do corpo, levando em consideração os mínimos detalhes de comportamento dos internos com o intuito da padronização de ações da segurança prisional. Cada vez que os agentes adentram nas alas, os presos são obrigados a sentar no chão da cela com pernas encaixadas ao corpo do outro interno à sua frente, com as mãos na cabeça e dedos entrelaçados. São formadas três fileiras e todos ficam direcionados para o fundo da cela. Qualquer movimento poderá ser alvo de penalização, só podendo levantar ou falar com a autorização do agente. Para uma análise detalhada da rotina disciplinar aplicada, ver capítulo sete da tese de Elionardo Nascimento (2021).

Especiais (DPOE), além da transferência de 39 presos apontados como lideranças das “facções” para presídios federais. Ao mesmo tempo em que as ações foram coordenadas pelo Secretário, os ataques se alastraram pelas ruas de diversas cidades, ordenados de dentro das prisões por internos “faccionados”. Dessa maneira, o ano de 2019 iniciou com o aumento na escalada de violência na guerra declarada entre as forças de segurança e as “facções” presentes no estado do Ceará.

Embora orquestrados em dimensões inéditas no Ceará, as rebeliões de 2016 e os ataques das “facções” nas ruas em 2019 não são eventos inéditos no Brasil. Esses acontecimentos quase sempre são mobilizados por alguma reivindicação que tem seu epicentro nas prisões, mas se estendem às ruas como forma de demonstração de poder e estratégia para forçar negociação com o Governo do Estado. Rebeliões e ataques semelhantes aos ocorridos no Ceará foram vastamente analisados por pesquisadores de São Paulo, ficando popularmente conhecidos como “mega rebelião” e “ataques do PCC” em 2001 e 2006 (Silva, 2015; Biondi, 2017; Feltran, 2018).

De acordo com Feltran (2014), a atuação política do PCC em São Paulo está diretamente relacionada a esses acontecimentos, podendo ser dividida em três períodos. O primeiro está situado entre 1992 a 2001, em que o autor situa como período das guerras, tendo o massacre do Carandiru como ponto de inflexão política do crime. É nesse período que o “Comando” se projeta como figura central nos ordenamentos administrativos cotidianos das prisões e as guerras contra outras “facções” projetaram-lhe como coletivo dominante, impondo regras e disciplina entre presos. Num segundo momento, de 2001 a 2006, ocorre a emergência do PCC nas periferias urbanas. É nesse período que há uma modificação na política de violência entre jovens nas áreas periféricas, cujo PCC surge como uma instância de justiça nos territórios. Aqui, duas assertivas são exemplares: “a paz entre os ladrões” e a “guerra contra os policiais”. Com isso, ocorre a ex-

pansão da hegemonia do PCC a todas as periferias de São Paulo. O terceiro data de 2006 a 2011, caracterizado pelos ataques de 2006 posteriormente ao estabelecimento da rotina. Desde então, o autor aponta um armistício, até então, entre “governo” e “crime”, ainda que suas tensões se expressem com vigor. Se na década de 1990 a carnificina se deu nas prisões pela guerra entre presos, em 2006 o massacre ocorreu na periferia praticada por agentes de Estado, com saldo de morte ainda mais alarmante.

De fato, as semelhanças entre os ataques em São Paulo e no Ceará reafirmam as prisões como espaços de tensionamento da política de segurança pública pelo modo incisivo que os coletivos prisionais atuam na cogestão desses espaços e nas periferias. Por outro lado, se em São Paulo os ataques e as rebeliões fizeram o PCC ser percebido pelo Governo do Estado, muito além de “gangue prisional”, pela capilaridade demonstrada no controle e disciplina nas periferias e prisões; no Ceará, as tensões e confrontos não se deram apenas pela emergência do PCC, mas também de outros coletivos que disputam o controle das prisões e periferias entre si e com o Governo do Estado. Esses coletivos têm características bastante diferentes e fazem uso das disputas nos territórios e prisões como produção de diferenças morais e, por vezes, mortais.

Apesar da manutenção de algumas características previstas da atuação nos seus estados de origem, as “facções” estrangeiras – a exemplo do CV, PCC e FDN – foram obrigadas a incorporar práticas e preceitos morais característicos das gangues locais com o intuito da adesão de novos membros. No entanto, prevaleceu o abismo entre as políticas de atuação desses coletivos, patamar de disputas contornado pelo início da anunciada rotina disciplinar militarizada nas prisões. Dessa forma, a rotina disciplinar implementada funcionou como ponte para a convergência de forças em função de um objetivo comum: “Os irmãos do crime precisam se unir contra o Estado”. Esse apelo circulou vastamente nas mensagens de aplicativo de celular e também nas ligações

interceptadas pela polícia, fazendo-nos perceber que, em determinadas situações, as diferenças políticas e morais das “facções” são transpostas a um segundo plano, possibilitando rearranjos em que “antigos inimigos devem se tornar aliados, e antigos aliados, inimigos” (Barbosa, 2019, p. 135). Nesse caso, o Estado era o inimigo comum que fez as demais correlações de força entre as “facções” se deteriorarem, mesmo que momentaneamente.

Ainda pensando com os estudos que analisaram rebeliões e ataques do PCC em São Paulo, Biondi (2017) aponta que foram meses de planejamento e ensaios entre membros do PCC para que uma rebelião que antecedeu os ataques de 2006 tivesse êxito na lógica dos seus membros. Ao contrário, no Ceará, os ataques se deram na mesma instantaneidade em que as ações da SAP estavam sendo realizadas. Certamente, a impossibilidade de “virar a cadeia”, como ocorreu em 2016, transferiu imediatamente as ações das “facções” para as ruas, tomando proporções jamais vistas.

De acordo com Matheus, agente penitenciário que atuou no fechamento das cadeias, as ações implementadas pela SAP ocorreram de modo emergencial e no improviso, uma vez que não se tinha ideia da proporção que a implementação da rotina teria na política prisional e na segurança pública do Ceará. Aliás, até mesmo o secretário, Mauro Albuquerque, em falas públicas, assumiu que a reestruturação da política prisional inicialmente não previa o fechamento de tantas unidades prisionais. Em seu discurso, defendeu que as ações não apenas tiveram finalidade da retomada do controle do Estado nas prisões pela rotina aplicada, mas também tiveram como foco a garantia das assistências previstas na Lei de Execução penal (LEP) para pessoas presas diante da falta de estrutura das cadeias públicas. As afirmações do Secretário sobre a assistência às pessoas presas são contrastadas pelos relatos dos presos e seus familiares, mas também pelo relatório do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura (MPCT), que descreve, em relatório de inspeção, a privação intensa de água, sol e comida, além de sistemáticas torturas física

e psicológica praticadas por agentes estatais no período das intervenções (Brasil, 2019a).

Dessa forma, podemos supor que a administração penitenciária desafia uma condição inerente de margens do processo social, pois, a depender do ponto de vista, além de também ser presente nas trajetórias de inúmeras pessoas, a política penitenciária ganha importância para a gestão das camadas sujeitadas nas cidades e na área rural. Portanto, a descrição e análise desses eventos elucidam os efeitos para a vida cotidiana das pessoas interpeladas pelas instituições carcerárias. Porém, a atribuição de uma disposição viril para o enfrentamento das “facções” pelo não reconhecimento das maneiras de co-gestão de coletivos de internos dentro das unidades prisionais, apesar do uso de castigos individuais e coletivos, confere significativo prestígio para a política implementada com a criação da SAP, alcançando novos patamares na gestão das penas nas prisões cearenses.

Esse prestígio é acionado nos discursos governamentais pela redução do número de CVLIs em 2019, endossando ainda mais a continuidade da rotina militarizada implementada nas prisões cearenses. Certamente o conjunto de medidas nas prisões provocou certa desarticulação das “facções” cujos membros presos praticamente foram impossibilitados de manter contato com os membros “da liberdade”, impactando diretamente nas ações criminais no território da periferia e prisões e na queda dos homicídios. No entanto, como nos disse Barbosa (2006), a plasticidade de reconfiguração do crime em rede permitiu a rearticulação das “facções”, mesmo sem o comando das supostas lideranças mantidas sob forte vigilância, transferidas para presídios federais e sem contato com os “irmãos da liberdade”. Isso pode ser percebido não apenas pelo aumento nos homicídios em 2020, período pandêmico, mas também pela guerra entre “facções” e entre “facções” e Estado com toda sua letalidade, que permanece fazendo baixas em ambos os lados.

## Considerações finais

Ao longo deste texto, caminhamos entre cenas que nos possibilitam demarcar parte das dinâmicas e práticas criminais que estão inseridas em contradições e ambiguidades próprias do terreno em que se assentam as práticas criminais e ações estatais. Vimos “facções” reivindicando seu papel para com o Estado na formulação de legislações e modos de operacionalização no âmbito da prisão; sinalizamos a “paz” desde pactos entre “facções” que geraram a “pacificação” armada desses coletivos e seus modos ambíguos de governo nas prisões e áreas periféricas; e, por último, percebemos o Estado de modo excepcional modificando seus processamentos, desprezando inclusive regulamentações, orientações e tratados internacionais, para tentar recuperar seu poder no interior das prisões.

Diante do exposto, podemos afirmar que as “facções” estão presentes nas relações de dominação, dos significados e sistemas de signos coletivos das cidades do Ceará, figurando como referências para as nomeações sobre uma multiplicidade de mobilizações e contenções. Isso porque essas transformações agem sobre a abertura de novos fluxos de mercadorias e negócios lucrativos sobre a região Nordeste. O Ceará é importante centro comercial e entreposto de mercadorias dos mais variados tipos, inclusive as ilegais, apesar de marcado pelas desigualdades que historicamente perpetuam o desamparo e a violência nas camadas populares, e seu particular modo de inserção na sociedade de classes. Assim, descrever as ações “faccionais” entre o dentro e o fora das prisões cearenses busca refletir sobre as consequências do reflexo do encarceramento em trajetórias que são marcadas pela morte violenta como uma possibilidade sempre presente, assim como as prisões também são, de algum modo, presentes em zonas periféricas atravessadas pela razão militar de uma guerra pela necessidade pragmática de controle social feita a favor e contra as pessoas envolvidas com os movimentos do crime.

Dessa forma, a política de segurança pública opera como um dispositivo de governo em que “facções” e Estado aparecem como duas “esferas que conferem os sentidos – existenciais, políticos, morais – da vida e da morte de diferentes sujeitos e grupos” (Feltran, 2014, p. 176), atuando decisivamente na queda e alta dos homicídios, na imposição de práticas autoritárias de controle em prisões e periferias e nas correlações de força e poder armado que promovem o outro como inimigo de guerra, cujas alianças e rupturas são promovidas no entorno das disputas pelos mercados ilegais, criminais e pelo controle das prisões e periferias.

## Referências

Amorim, Carlos. **Comando Vermelho**: a história do crime organizado. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2011.

Aquino, Jania; Hirata, Daniel. Inserções etnográficas ao universo do crime: algumas considerações sobre pesquisas realizadas no Brasil entre 2000 e 2017. **BIB**, n. 84, 2018, p. 107-147.

Barbosa, Antonio Rafael. **Prender e dar fuga**: biopolítica, sistema penitenciário e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. 2005. 539p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Rio de Janeiro, 2005.

Barbosa, Antonio Rafael. Segmentaridade e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Alceu**, v. 2, n. 3, jul./dez. 2001, p. 166-179.

Barbosa, Antonio Rafael. O baile e a prisão: onde se juntam as pontas dos segmentos locais que respondem pela dinâmica do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Cadernos de Ciências Humanas: Especiaria**, v. 9, n.15, p. 119-135, jan./jun. 2006.

Barbosa, Antonio Rafael. Política e moral nas prisões brasileiras. **Tempo Social**: revista de sociologia da USP, v. 31, n. 3, Sep. - Dec. 2019, p. 121-140.

Barreira, César. **Cotidiano despedaçado**: cenas de uma violência difusa. São Paulo: Edições Pontes, 2008.

Barreira, César. Insegurança, medo e crueldade no cenário urbano de Fortaleza. In: Barreira, César, Barreira, Irllys. (orgs.) **Etnografias na cidade**: redes, conflitos e lugares. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016.

Barros, João Paulo; Paiva, Luiz Fábio Silva; Rodrigues, Jéssica Silva; Silva, Dalgualberto Barboza Da; Leonardo, Camila dos Santos. “Pacificação” nas periferias: discursos sobre as violências e o cotidiano de juventudes em Fortaleza. **Revista de Psicologia**, v. 9, n. 1, 2018, p.117-128.

Brasil. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Força Nacional faz balanço da operação no Ceará. Brasília, 01 de março, 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1551471803.97>. Acesso em jul. 2019.

Brasil. MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (MNPCT). **Relatório de missão ao estado do Ceará**. Brasília, 2019a. Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2019/04/relatorio-missa-o-ceara-prottegido-sem-isbn-1.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2019.

Briceño-León, Roberto. **Sociología de la violencia en América Latina**. Quito: FLACSO, 2007.

Briceño-León, Roberto . Las violencias de América Latina. In: Briceño-León, Roberto; Camardiel, Alberto; Perdomo, Gloria. **Los nuevos rostros de la violencia: empobrecimiento y letalidad policial**. Caracas: Editora Alfa, 2019.

Biondi, K. **Junto e misturado: uma etnografia do PCC**. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

Biondi, K. As rebeliões do PCC. **R@U: Revista de @ntropologia da UFSCar**, n. 9, jan./jun. 2017, p. 221-240.

Candotti, Fábio Magalhães; Melo da Cunha, Flávia; Siqueira, Ítalo Barbosa Lima. A grande narrativa do Norte: considerações na fronteira entre crime e Estado. In: Mallart, F.; Godoi, R. **BR 111: a rota das prisões brasileiras**. São Paulo: Veneta: Le Monde Diplomatique, 2017.

Cunha, Manuela Ivone. Prisão e sociedade: modalidades de uma conexão. In: **Aquém e além da prisão: cruzamentos e perspectivas**. Lisboa: 90 Graus, 2008, p. 7-32.

Das, Veena. **Critical Events: An Anthropological Perspective on Contemporary India**. New Delhi, Oxford University Press, 1995.

Dias, Camila. Encarceramento, seletividade e opressão: a “crise carcerária” como projeto político. Análise. **Friedrich Ebert Stiftung**, n. 28, 2017.

Diário do Nordeste. **Polícia investiga a ameaça de carro-bomba na Assembleia**. Segurança Pública, Fortaleza, 06 de abril, 2016. Polícia. Disponível em: <https://diarionordeste.verdesmares.com.br/editorias/seguranca/policia-investiga-ameaca-de-carro-bomba-na-assembleia-1.1525169>. Acesso em: 09 abr. 2020.

El País. **Acordo de paz entre PCC e Comando Vermelho derruba o número de homicídios em Fortaleza.** Segurança Pública, Fortaleza, 28 de agosto, 2016. Polícia. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/19/politica/1471617200\\_201985.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/19/politica/1471617200_201985.html). Acesso em: 09 abr. 2020.

Feltran, Gabriel de Santis. A gestão da morte nas periferias de São Paulo: um dispositivo entre governo e crime (1992-2011). In: Lima, Antônio Carlos de Souza; Garcia-Acosta, Virginia. (Orgs.). **Margens da violência:** subsídios ao estudo do problema da violência nos contextos mexicano e brasileiro. Brasília: ABA, 2014, p. 171-208.

Feltran, Gabriel de Santis. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Caderno CRH**, v. 23, n. 58, 2010.

Feltran, Gabriel de Santis. **Irmãos:** uma história do PCC. São Paulo: Caminho da Letras, 2018.

Godoi, Rafael. **Fluxos em cadeia:** as prisões em São Paulo na virada dos tempos. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

Goffman, Erving. **Manicômio, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 1974.

Han, Byung-Chul. **Topologia da violência.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

Hirata, Daniel Veloso. **Sobreviver na adversidade:** mercados e formas de vida. São Paulo: EdUFSCAR, 2018.

Luna Sales, Ana Paula. **Da violência ao amor:** economias sexuais entre “crime” e “resgates” em Fortaleza.. 448p. Tese de Doutorado (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

Leite, Ingrid. L. S.; Bezerra, Leila Passos. inquietações e problematizações sobre o sistema socioeducativo cearense. **O Público e o Privado**, v. 1, 2019.

Leite, Márcia Pereira. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 44, v. 15, 2000, p. 43-90.

Lessing, Benjamin. As facções cariocas em perspectiva comparativa. **Novos Estudos Cebrap**, v. 80, março, 2008, p. 43-62.

Lima, William da Silva. **Quatrocentos contra um:** uma história do Comando Vermelho. São Paulo: Labortexto, 2001.

Lourenço, Lucilda Cavalcante. Femicídio e facções criminosas: colocando sob suspeita a classificação estatal dos assassinatos de mulheres no estado do Ce-

ará, Brasil. In: XIII Reunião de Antropologia do Sul, **Anais eletrônicos**. Porto Alegre, RS: RAM, 2019.

Machado da Silva, Luis Antonio. Violência urbana, sociabilidade violenta e ordem agenda pública. In: Machado da Silva, Luis Antonio (org.). **Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2008.

Marques, Adalton. **Humanizar e expandir: uma genealogia da segurança pública em São Paulo**. São Paulo: IBCCRIM, 2018.

Mallart, Fabio; Godoi, Rafael (Orgs.). **BR 111**. São Paulo: Veneta, 2017.

Mbembe, Achille. **Política da Inimizade**. Lisboa: Editora Antígona, 2017.

Misse, Michel. As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio. **Contemporaneidade e Educação**, v. 1, 1997, p. 93-116.

Misse, Michel. O Movimento. A constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência. In: Baptista, Marcos et al. (Orgs.). **Drogas e pós modernidade 2**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2003.

Moraes, Suiany Silva de. **“Eu nunca tinha escutado falar sobre favela no Benfica”**: conflitos sociais e mercados ilícitos em um bairro universitário. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, CE: 2018.

Nascimento, Francisco Elionardo de Melo. ‘Por bem menos se interdita um zoológico’: apontamentos da condição histórica das prisões cearenses que culminou na crise penitenciária. **Aracê: Direitos Humanos em Revista**, v. 4, n. 5, 2017, p. 136-159.

Nascimento, Francisco Elionardo de Melo. Pesquisa e trabalho no cárcere: desafios da pesquisa e do trabalho dos agentes penitenciários na prisão. **Vivência: Revista de Antropologia**, v. 1, n. 51, 2018, p. 180-201.

Nascimento, Francisco Elionardo de Melo. Agente penitenciário e/ou pesquisador? Trabalho e pesquisa na prisão desde um lugar relacional. **Revista Norus: Novos Rumos Sociológicos**, v. 6, n.10, 2018d, p. 304-327.

Nascimento, Francisco Elionardo de Melo; Freitas, Geovani Jacó. Facções, rebeliões, violência e gestão do aprisionamento do Ceará. **O público e o privado**. n. 33, jun/jul, 2019, p. 143-166.

Nascimento, Francisco Elionardo de Melo. No olho do furacão: notas sobre as mudanças na gestão do aprisionamento que provocaram a crise na segurança pública do Ceará. **19º Congresso Brasileiro de Sociologia**, Florianópolis, Santa Catarina, 2019a.

Nascimento, Francisco Elionardo de Melo. Marques, Roberto; Osterne, Maria do Socorro Ferreira. Relações e relacionamentos de pessoas LGBT em prisão masculina: entre normas e limites do dentro e fora da prisão. **Revista Dilemas**, v.13, n. 02, mai-ago, 2020.

Nascimento, Francisco Elionardo de Melo; Marques, Roberto. Fazer-se estado a partir das fronteiras: circulação de corpos, objetos e significados entre os muros da prisão. **Política e Trabalho**, v. 1, n. 50, nov. 2019, p. 249-270.

Nascimento, Francisco Elionardo de Melo. **Fronteiras de guerra**: gestão da vida e processos de Estado nas fronteiras entre policiais penais e presos. 338p. 2021. Tese de Doutorado em Sociologia – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2021.

O Povo. **Mais de 500 pessoas foram expulsas de casa por facções nos últimos nove meses na capital**. Notícias, Fortaleza, 06 de agosto, 2018. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2018/08/mais-de-500-pessoas-foram-expulsas-de-casa-por-faccoes-criminosas-nos.html> Acesso em: 12 abr. 2020.

Oliveira, João Pacheco. **O nascimento do Brasil e outros ensaios**: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contracapa, 2016.

Padovani, Natália Corazza. Tráfico de mulheres nas portarias das prisões ou dispositivos de segurança e gênero nos processos de produção das classes perigosas. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 51, e175101, 2017.

Paiva, Luiz Fábio. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Caderno CRH**, v. 32, n. 85, jan./abr. 2019, p. 165-184.

Paiva, Luiz Fábio. As Dinâmicas do mercado ilegal de cocaína na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 34, n. 99, 2019.

Paiva, Luiz Fábio. Barros, João Paulo Pereira; Cavalcante, Ricardo Moura. Violência no Ceará: as chacinas como expressão da política e do conflito entre facções. **O Público e Privado**, n. 33, 2019.

Pires, Artur de Freitas. **A vida no crime é louca**: as relações criminais em um complexo de favelas. 299. – Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Fortaleza (CE), 2018.

Mallart, Fabio; RUI, Taniele. Cadeia ping-pong: entre o dentro e o fora das muralhas. **Ponto Urbe** [Online], n. 21, ago.-dez. 2017, p. 1-17.

Santiago Neto; João Pedro; Matos Júnior, Clodomir Cordeiro de. Formas de articulação coletiva para o crime e sua expansão: sujeitos, experiências e desafios à democracia brasileira. **O público e o Privado**, nº 37, 2020, p. 239-258.

Sá, Leonardo Damasceno; Aquino, Jania Perla Diógenes de. “Guerra das facções” no Ceará (2013-2018): socialidade armada e disposição viril para matar ou morrer. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 42, Caxambu, MG. **Anais...** Caxambu, MG: ANPOCS, 2018, p. 1-30.

Siqueira, Italo B. L.; Paiva, Luiz Fábio S. “No Norte, tem Comando”: as maneiras de fazer o crime, a guerra e o domínio das prisões do Amazonas. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 07, n. 17, Set.-Dez, 2019, p. 125-154.

Siqueira, Italo B. L.; Paiva, Luiz Fábio S. “No Norte tem Comando”: as contradições e os efeitos políticos do encarceramento em massa. In: **Anais do 18º Congresso Brasileiro de Sociologia**. Brasília (DF), 2017.

Siqueira, Italo B. L.; Accioly, Maria Izabel Feitosa. “Fanzines, beatbox e as táticas de comunicação nas prisões do Ceará e do Amazonas”. In: **Anais do 42º Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambu (MG), 2018.

Siqueira, Italo B. L. Nascimento, Francisco Elionardo de Melo; Moraes, Suiany Silva de. Dinâmicas inter-regionais de mercados e governança criminal em perspectiva comparada entre Fortaleza e Manaus. **Dilemas**, no prelo.

Silva, José Douglas dos Santos. **Políticas de quebrada e políticas estatais referentes aos homicídios em Luzia, São Paulo**. 127p. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade de São Carlos, São Carlos, 2015.

Tribuna Do Ceará. **Força Nacional chega ao Ceará**. Segurança pública, Fortaleza, 01 de junho, 2016. Disponível em: <https://tribunadoceara.com.br/noticias/segurancapublica/forca-nacional-chega-ao-ceara-com-120-homens-em-20-veiculos-para-conter-criese/>. Acesso em 10 ago. 2020.

UOL. **Ceará tem série de ataques a ônibus e forças de segurança**. Segurança Pública, Maceió, 18 de julho, 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/07/18/serie-de-ataques-a-onibus-e-a-forcas-de-seguranca-causam-medo-no-ce.htm>. Acesso em 09 abr. 2020.

Telles, Vera da Silva. Nas dobras do legal e do ilegal: ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 5-6, 2010, p. 97-126.

Zaluar, Alba. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

Recebido em 26/05/2021

Aprovado em 06/12/2021